



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
04	05 - 2013
Jornal:	CORREIO PARANÁ
Página:	4-A 1636
Edição:	X 1636
Assin. Responsável	

LEI Nº 797/13

Data 03/05/13

SÚMULA. Prorroga o prazo de vigência da Lei nº 009/2005, de 02/03/2005 combinado com a Lei nº 190/10 de 02/03/10, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2016, o contrato de comodato objeto da Lei nº 009/2005 de 02/03/05 combinado com a Lei nº 190/10 de 02/03/10, que cedeu 01(um) veículo automóvel GM/CELTA, 02(duas) portas, Spirit, ano de fabricação 2004, modelo 2005, placa AHE 1515 chassi 9BGRX08X05G153461, para a Associação Casa Familiar Rural, de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.114/0001-40

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de maio de 2013.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.